



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2266/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da Administração de regulamentar o horário de funcionamento e de atendimento destinado ao público nas Repartições Públicas do Município de Ibema;

Considerando que a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais é de 40 horas semanais, distribuídas em 08 horas diárias, ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, em conformidade com a Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O horário geral de funcionamento e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais será de segunda à sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

§ 1º - O Hospital Municipal funcionará mediante regime de plantão conforme escala.

§ 2º - O Ginásio de Esportes Municipal devido a sua especificidade funcionará conforme escala de trabalho.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1358/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 12 de abril de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br